400

LEI Nº 2.063, de 08 de março de 1.973.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA A INSTALAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO DENTÁRIO NO CENTRO DE SAÚDE DE PÔRTO FELIZ, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$6.000,00 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, para a instalação de um consultório dentário no Centro de Saúde de Pôrto Feliz, com a finalidade de promover assistência dentária à população.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o equipamento necessário para a instalação referida no artigo anterior e colocá-lo à disposição da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender às despesas autorizadas por esta lei, que correrá por conta do saldo Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 08 de março de 1.973.

-BENEDICTO JOSÉ DIANA-
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 08 de março de 1.973.

- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -